



MACKENZIE ESPORTE CLUBE

Página 1 de 7

CONTRATO N.º 002/2015

O **MACKENZIE ESPORTE CLUBE**, associação sem fins econômicos e lucrativos, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Benvinda de Carvalho, final, Bairro Santo Antônio, CEP: 30.330-180, CNPJ 17.499.252/0001-00: neste ato representado por seus representantes legais, ora denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **C & C CAMPINAS COMERCIAL LTDA – EPP.**, com sede na Rua Arnaldo Barreto, n.º 1.060, Sala J, Conjunto B, Bairro São Bernardo, município de Campinas - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.501.564/0001-48, neste representado por **José Eudes Correia Barbosa**, ora denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

Constitui objeto desse contrato o fornecimento dos seguintes itens:

Item	Qtde.	Descrição	Vr. Unit.	Vr. Total
1	48	Bolas de vôlei oficial pró 7.0	209,50	10.056,00
6	5	Tiras para treinamento suspenso em nylon	145,00	725,00
7	10	Obstáculo com ajuste	190,00	1.900,00
8	16	Tatame de eva com encaixe 300 x 200 cm	102,00	1.632,00
10	3	Kit 3 faixas elásticas theraband	55,00	165,00
12	3	Tubos com bolas de tênis	23,00	69,00
13	1	Corda naval c/10 mts	300,00	300,00
16	10	Bola de tempo de reação	28,00	280,00
17	20	Corda sisal c/5 mts	6,00	120,00
18	10	Rolo para pilates	110,00	1.100,00
20	4	Bolsas para transporte de bolas lona	90,00	360,00
21	1	Tabela fixa de acrílico basquetebol	4.428,00	4.428,00
23	1	Cadeira de arbitro vôlei profissional.	3.190,00	3.190,00
25	2	Protetor para poste vôlei	540,00	1.080,00
26	1	Protetor de cadeira de arbitro vôlei	980,00	980,00
27	2	Rede de vôlei de seda profissional.	310,00	620,00
28	2	Antena oficial de vôlei	45,00	90,00
30	2	Carrinho para bola de vôlei	398,50	797,00
31	2	Caixas com placas de 1 a 20 de substituição vôlei	739,00	1.478,00
32	2	Campainha para arbitragem vôlei	2.050,00	4.100,00
VALOR TOTAL R\$				33.470,00

Para o treinamento de envolvidos no Projeto MACKENZIE FORMANDO ATLETAS OLÍMPICOS, em conformidade com as especificações do Anexo I, conforme divisão apresentada no Edital Convite de nº 03-2015.

Parágrafo 1º. Durante a vigência do contrato o nº estabelecido no caput deste artigo poderá sofrer alterações de acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a critério do CONTRATANTE, independentemente de motivação, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA 2ª - ATRELADO AO EDITAL

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital Convite de nº 03-2015e anexos e ao Projeto MACKENZIE FORMANDO ATLETAS OLÍMPICOS, convênio entre a CBC- Confederação Brasileira de Clubes e Mackenzie Esporte Clube.

CLÁUSULA 3ª – VIGÊNCIA.

O presente contrato é firmado por prazo determinado, tendo sua vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pelo fornecedor por via e-mail de autorização da compra, instrumento hábil para todos os fins de direito. Em caso de fornecimento de mais de um item, o cronograma de entrega dos itens será especificado separadamente.

CLÁUSULA 4ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Entregar o material conforme especificações do anexo I, responsabilizando-se integralmente pela qualidade técnica do material por ela oferecido e cumprindo o prazo de entrega informado.

A vigência da garantia oferecida deverá ser mantida, a partir da data do recebimento definitivo do bem, observando-se, as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Providenciar a imediata substituição do bem com defeito, quando apontado, dentro do período de 7 (sete) meses após a data de emissão da nota fiscal.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato e responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.

Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório e a aplicabilidade do Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes – CBC à execução do contrato e, especialmente, aos casos omissos;

CLÁUSULA 5ª: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não



cumprimento das determinações;

Pagar no vencimento a fatura/nota fiscal apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento das bolas, objeto deste contrato e notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto contratado;

CLÁUSULA 6ª – PREÇO.

O preço do objeto contratado é de R\$ 33.470,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta reais), incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

Parágrafo primeiro. O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado previsto no caput desta cláusula, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou indenização, tudo nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo. O valor total a ser pago corresponderá à solicitação efetivamente requerida pelo CONTRATANTE, e emissão da respectiva nota fiscal, que deverá especificar os produtos, quantidades e preços.

Parágrafo terceiro. É facultada a alteração além do limite estabelecido no parágrafo primeiro mediante acordo entre as partes.

Parágrafo quarto Torna-se obrigatório incluir em campo apropriado do documento fiscal de pagamento os seguintes dados do Convênio:

Pagamento de itens pertencentes ao Projeto MACKENZIE FORMANDO ATLETAS OLÍMPICOS, parceria Mackenzie Esporte Clube e CBC.

Parágrafo quinto O pagamento será realizado em parcela única, com vencimento após 10 (dez) dias úteis, a contar da data de entrega do produto, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

Parágrafo sexto. O pagamento será realizado mediante transferência a CONTRATADA, no **Banco do Brasil**, respeitando os dados abaixo:

Banco: 001

Agência: 1849 - X

Conta: 47.423-1

Favorecido: C & C Campinas Comercial Limitada – EPP

CLÁUSULA 7ª - ONUS E ENCARGOS.

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA, não cabendo nenhuma transferência de ônus ao CONTRATANTE.



CLÁUSULA 8ª – FISCALIZAÇÃO.

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLAUSULA 9ª – RESPONSABILIDADE PELO MATERIAL ENTREGUE

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos materiais e responsabiliza-se integral e exclusivamente pela promoção de readequações, sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a sua utilização dos mesmos.

CLÁUSULA 10ª - RESPONSABILIDADE CIVIL.

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se os danos materiais ou pessoais causados a terceiros, a que título for.

CLÁUSULA 11ª – RESCISÃO/PENALIDADES.

O presente contrato pode ser rescindido SE:

- Não for cumprido essas cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- Houver cessão ou transferência dos direitos e obrigações, fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA;
- Houver falência ou concordata da CONTRATADA;
- Houver alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo primeiro. O não cumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária para participar dos processos seletivos da CBC e do Mackenzie Esporte Clube, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

Página 5 de 7

Parágrafo único: As penas previstas nos incisos I, II e III deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral da CBC e do Mackenzie Esporte Clube.

Parágrafo segundo: A notificação para aplicação das penalidades, relativas à inexecução total ou parcial previstas neste Capítulo, será efetuada através de comunicação formal encaminhada via e-mail à contratada, onde deverá ser assegurado o direito à defesa prévia, respeitando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: Caso haja recusa do material ou do serviço por parte do Mackenzie Esporte Clube, a contratada deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir ou remover às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado ou com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo anterior.

Parágrafo quarto: A pena de multa pela inexecução total ou parcial do ajuste celebrado com a CBC e com o Mackenzie Esporte Clube será calculada em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do ajuste atualizado ou sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida, excetuando-se aquelas de grande vulto ou com repercussões significativas, hipótese em que a graduação da multa deverá estar prevista no instrumento convocatório e no competente instrumento de contrato, sendo está devidamente justificada.

Parágrafo quinto: O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelo CONTRATANTE, sem incidência de multa ou indenização.

CLÁUSULA 12ª – FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte – MG para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato. Por estarem justos e contratados firmam o presente contrato, na presença de 01 testemunha do contratante e outra do contratado.

Belo Horizonte, 08 de Julho de 2015.


Carlos Roberto Gonçalves Rocha
MACKENZIE ESPORTE CLUBE


José Eudes Correia Barbosa
C & C CAMPINAS COMERCIAL LTDA – EPP

Testemunhas

Nome:

Nome:



CPF

CPF

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Nº	Produto	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Bolas de vôlei oficial pró 7.0	Bola oficial de vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibras. Bola oficial aprovada pela federação internacional de vôleibol (fivb). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro.	Unid.	48	209,50	10.056,00
06	Tiras para treinamento suspenso em nylon	Composição do material: nylon, pvc e espuma; comprimento das tiras: 1,50 m.	Unid.	05	145,00	725,00
07	Obstáculo com ajuste	Largura: 170cm. Altura ajustável até 170cm. Altura ajustável de até 170 cm (comprimento das barras). Conjunto com 2 bases, 3 bastões e 2 presilhas.	Unid.	10	190,00	1.900,00
08	Tatame de E.V.A. com encaixe 100 cm x 100.	Tatames especialmente desenvolvidos em e.v.a (etil vinil acetato), com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (Resposta ao impacto recebido). Película texturizada e siliconizada "não queima". Corte perfeito em 90 °.	Unid.	16	102,00	1.632,00
10	Kit 3 faixas elásticas theraband	São confeccionadas em borracha e apresentam 8 níveis de elasticidade, cada qual com uma cor diferente	Unid.	03	55,00	165,00
12	Tubos com bolas de tênis	Material: em borracha e feltro sintético. Peso aproximado: 220 g	Unid.	03	23,00	69,00
13	Corda naval c/10 mts	Material: polietileno. Medidas: 40 mm diâmetro x 10 metros comprimento; peso aproximado: 6 kg	Unid.	01	300,00	300,00
16	Bola de tempo de reação	O modelo foi desenvolvido com borracha natural; medidas 7cm de diâmetro, peso aproximado - 125g	Unid.	10	28,00	280,00
17	Corda sisal c/5 mts	Material: sisal ; cor natural ; peso de 3,5 kg e tamanho de 5 metros	Unid.	20	6,00	120,00
18	Rolo para pilates	Material: epe; tamanho 90x15x15 cm	Unid	10	110,00	1.100,00
20	Bolsas para transporte de bolas lona	Capacidade 6 bolas, material lona de pvc	Unid.	04	90,00	360,00
21	Tabela fixa de acrílico basquetebol	Júnior c/ Regulagem altura, Tabela de acrílico 1,20 x 0,90m, tubo quadrado de 120m, espessura 3,0mm, avanço de 0,80m, tratamento anticorrosivo e	PAR	01	4.428,00	4.428,00



MACKENZIE ESPORTE CLUBE

Página 7 de 7

		pintura em PU				
23	Cadeira de arbitro vôlei profissional.	Portátil, com rodas, regulagem de altura, montada com conexão, tratamento anticorrosivo, pintura em PU.	UNID	01	3.190,00	3.190,00
25	Protetor para poste vôlei	Confeccionado em laminado plástico, espuma especial de alta densidade, altura de 1,80m	PAR	02	540,00	1.080,00
26	Protetor de cadeira de arbitro vôlei	Dobrável, estrutura de tubo quadrado de 20x20. revestido c/espuma e lona de pvc.	Unid.	01	980,00	980,00
27	Rede de vôlei de seda profissional.	Malha 10cm fio "seda" 2,5mm, tamanho 10,00m x 1m, extensores em "seda" e cabo de aço para fixação. Quadro estrutural confeccionado com corda de "seda" 6mm, 2 "lonas" confeccionadas em pvc emborrachado, com costura dupla. "lona" sup. 7cm e "lona" inf. 6cm 4 ponteiros metálicas.	Unid.	02	310,00	620,00
28	Antena oficial de vôlei	Fibra de vidro. Diâmetro 9,525mm, altura 1,8	PAR	02	45,00	90,00
30	Carrinho para bola de vôlei	Estrutura em tubo de alumínio com 4 rodas, dobrável para fácil transporte, acondicionado em bolsa de pvc emborrachado, capacidade para 30 bolas.	Unid.	02	398,50	797,00
31	Caixas com placas de 1 a 20 de substituição vôlei	Substituição de jogadores, confeccionada em compensado 6 mm, revestida com fundo nivelador e pintura sintética, cabo plástico injetado.	Unid.	02	739,00	1.478,00
32	Campainha para arbitragem vôlei	Confeccionada em metalon quadrado, base em chapa de aço, pintura sintética	Unid.	02	2.050,00	4.100,00
VALOR TOTAL R\$						33.470,00